

Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura
2025-2026

Unidade curricular

Justiça Constitucional – 4.º Ano – Noite – 2.º Semestre

Informação Complementar:

Duração: Semestral ☒ Anual ☐
Horas de Trabalho: 168
Créditos ECTS: 6

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Rui Tavares Lanceiro – 2 horas (aulas teóricas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Tiago Barboza – 2 horas (aulas práticas)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Compreensão dos diversos aspetos do controlo jurisdicional do respeito pela Constituição e do contencioso da constitucional em geral. Será dado especial enfoque ao atual sistema português de fiscalização da constitucionalidade das normas, no seu sentido, finalidade e evolução. Compreensão técnica da Justiça Constitucional, e seu enquadramento no sistema judiciário da República Portuguesa. Capacidade de utilização dos termos técnicos próprios dos meios processuais envolvidos. Capacidade de interpretação e aplicação da legislação processual constitucional e da jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre a matéria.

Conteúdos programáticos

1. A jurisdição constitucional: noções introdutórias
 - a. O valor paramétrico da Constituição.
 - b. Garantia da Constituição e Estado de Direito democrático.
 - c. Modelos de controlo da constitucionalidade: político ou jurisdicional.
 - d. O debate fundador Kelsen vs. Schmitt e o debate recente Dworkin vs. Waldron.
 - e. Modelos de fiscalização da constitucionalidade: “judicial review” e sistema “kelseniano”. Outros sistemas?
 - f. O parâmetro, o objeto de controlo e o desvalor associado ao ato inconstitucional.
 - g. Interpretação da Constituição, ativismo judicial e separação de poderes.
2. O modelo português de fiscalização da constitucionalidade e a defesa do Estado de Direito democrático
 - a. Origens e evolução da Justiça Constitucional em Portugal.
 - b. O Tribunal Constitucional.

- c. O objeto de fiscalização: conceito de norma
 - i. Normas privadas?
 - ii. Leis de revisão constitucional?
 - d. O parâmetro de fiscalização
 - i. Constituição
 - ii. Leis de valor reforçado
 - iii. Direito Internacional
 - iv. Direito da UE?
 - e. Os desvalores associados
 - f. A fiscalização preventiva.
 - g. A fiscalização concreta.
 - h. A fiscalização sucessiva abstrata.
 - i. A fiscalização da inconstitucionalidade por omissão.
 - j. Os outros poderes do Tribunal Constitucional português: justiça eleitoral, contencioso de referendos, controlo de partidos políticos, de mandatos e de campanhas.
 - k. A fiscalização da constitucionalidade por outros órgãos e entidades.
 - l. Avaliação crítica do sistema português de fiscalização da constitucionalidade
3. Jurisdição Constitucional e diálogo judicial
- a. Diálogo judicial interno – o Tribunal Constitucional e os “outros” tribunais
 - b. Diálogo judicial internacional – o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
 - c. Diálogo judicial na UE – o Tribunal de Justiça da UE

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As matérias programadas visam aquisição de conhecimentos sobre a Justiça Constitucional, sendo lecionadas e contextualizadas com os seus modelos, com as suas fontes e com a jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Nas aulas teóricas os conteúdos programáticos são expostos e problematizados em diálogo com os alunos. Nas aulas práticas são trabalhados os materiais disponibilizados aos alunos, designadamente através da resolução de hipóteses e da análise e comentário de decisões de jurisprudência constitucional.

A avaliação de conhecimentos será efetuada através de método especial, como previsto no artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento de avaliação de conhecimentos do Curso de licenciatura em Direito.

Compreenderá:

- Apresentação pelos alunos de comentários a decisões judiciais de uma lista que será comunicada no início das aulas (30%)
- Participação nas aulas, através de exercícios escritos e intervenções orais (20%)
- Elaboração de trabalho escrito sobre tema do programa a escolher (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia de ensino adotada nesta disciplina é concretizada através de aulas teórico-práticas, permitindo aos alunos adquirir e consolidar conhecimentos técnicos e desenvolver competências de investigação e análise crítica. A realização de trabalhos de investigação, o comentário de peças de jurisprudência e a análise de posições doutrinárias são pontos decisivos na aprendizagem.

Bibliografia principal

- J. J. GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7.^a ed., Coimbra, 2003
Jorge MIRANDA, *Fiscalização da constitucionalidade*, Coimbra, 2017
Carlos BLANCO DE MORAIS, *Justiça Constitucional*, I, 2.^a ed., Coimbra, 2006, e II, 2.^a ed., Coimbra, 2011
Jorge REIS NOVAIS, *Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade*, AAFDL, 2.^a ed., 2019
Jorge REIS NOVAIS, *Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional - Em Estado de Direito Democrático*, Coimbra, 2012
- MARIA BENEDITA URBANO, *Curso de Justiça Constitucional*, I, Coimbra, 2016
J. J. GOMES CANOTILHO / VITAL MOREIRA, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, II, 4.^a ed., Coimbra, 2010
Fernando ALVES CORREIA, *Justiça Constitucional*, Coimbra, 2.^a ed., 2019
Rui TAVARES LANCEIRO, “Sobre as Sentenças de inconstitucionalidade parcial qualitativa”, in AAVV “As Sentenças intermédias da Justiça Constitucional”, Lisboa, 2009.
Idem, “A inconstitucionalidade de normas legais habilitantes da actuação administrativa ‘em branco’ : breve nota relativa ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2013”, *Estudos em memória do Conselheiro Artur Maurício*, Coimbra Editora, 2014, pp. 1347-1376;
Idem, “A manipulação de efeitos da declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, a luz do artigo 282º, nº 4, da Constituição, pelo Tribunal Constitucional”, *Estudos em Homenagem ao Conselheiro Presidente Rui Moura Ramos*, Almedina, 2016, 1.v., pp. 489-527
R. MEDEIROS, *A Decisão de Inconstitucionalidade*, Lisboa, 1999
Jorge MIRANDA, *Manual de Direito Constitucional*, VI, 4.^a ed., Coimbra, 2013
Jorge MIRANDA / R. MEDEIROS, *Constituição Portuguesa Anotada*, III, Coimbra, 2007
Paulo OTERO, *Direito Constitucional Português*, II, Coimbra, 2010
Jorge PEREIRA DA SILVA, *Dever de Legislar e Protecção Jurisdicional contra Omissões Legislativas*, Lisboa, 2003
Marcelo REBELO DE SOUSA, *O Valor Jurídico do Acto Inconstitucional*, I, Lisboa, 1988